



UNIDADE REGIONAL COLEGIADA ZONA DA MATA

Transcrição da 136^a reunião, realizada em 19 de dezembro de 2018

1 Em 19 de dezembro de 2018, reuniu-se extraordinariamente a Unidade
2 Regional Colegiada Zona da Mata (URC Zona da Mata) do Conselho
3 Estadual de Política Ambiental (COPAM), no auditório do Sistema Estadual
4 de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável localizado em Ubá, Minas
5 Gerais. Participaram os seguintes membros titulares e suplentes: o
6 presidente suplente Luiz Henrique Ferraz Miranda, representante da SEMAD.
7 Representantes do poder público: Rogério Jacinto Gomes, da Secretaria de
8 Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Seapa); Ionivaldo Almeida
9 de Paula, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência,
10 Tecnologia e Ensino Superior (Sedectes); Cláudio Pacheco Pereira, da
11 Secretaria de Estado de Cidades e Integração Regional (Secir); Gláucia
12 Cardoso Martins, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
13 (Seplag); Vicente de Paulo Pinto, da Prefeitura Municipal de Ubá.
14 Representantes da sociedade civil: Michel Henrique Pires, da Federação das
15 Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg); José Januário Carneiro Neto,
16 da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (Faemg);
17 Miguel Arcanjo de Paula Batista, da Federação das Associações Comerciais
18 e Empresariais do Estado de Minas Gerais (Federaminas); Sônia Maria
19 Jacob Rodrigues, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (Crea-
20 MG); Glauber Freitas, da Associação Brasileira de Geração de Energia
21 Limpa (Abragel). **Assuntos em pauta.** 1) EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL
22 BRASILEIRO. Executado o Hino Nacional Brasileiro. 2) ABERTURA.
23 Presidente Luiz Henrique Ferraz Miranda: “Representando o secretário de
24 gestão regional da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Desenvolvimento
25 Sustentável e presidente da URC Zona da Mata, Diogo Soares de Melo
26 Franco, declaro aberta esta sessão.” 3) COMUNICADOS DOS
27 CONSELHEIROS E ASSUNTOS GERAIS. Conselheiro Egídio Freitas
28 Moraes Júnior: “Eu gostaria de pedir desculpa pelo atraso. Eu até tinha
29 comunicado anteriormente a minha possibilidade de estar aqui hoje por
30 questões profissionais. Estou com uma audiência, não consegui desmarcar.
31 Peço desculpa, de antemão. Eu não poderia permanecer aqui. Só mesmo
32 para abertura, com relação à questão do quórum. E já gostaria, de antemão,
33 desejar a todos um feliz Natal e um próspero ano novo.” Conselheiro Vicente
34 de Paulo Pinto: “Eu queria agradecer a equipe da Supram pelo carinhoso
35 cartão de boas festas e desejar a todos um feliz Natal e um próspero ano
36 novo.” 4) APRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL SEMAD. Aperfeiçoamento
37 dos serviços ao cidadão. Apresentação: Supram Zona da Mata. Ricardo

38 Antônio do Nascimento/Supram Zona da Mata: "Senhoras e senhores, muito
39 boa tarde. Senhor presidente, boa tarde. Inicialmente, agradecemos a
40 participação de todos na reunião do COPAM do mês de dezembro de 2018,
41 como forma também, aproveitando o momento, de fazer uma prestação de
42 contas do exercício de 2018 e das melhorias e avanços que o Sisema trouxe
43 a todo cidadão em função das práticas ambientais. Nós vamos passar para
44 vocês, só para terem um comparativo, resultados dos anos 2017/2018 que
45 vimos alcançando e buscando sempre o aperfeiçoamento da gestão
46 ambiental no Estado de Minas Gerais. Só para iniciarmos a conversa, o
47 Sisema passou por um processo de remodelagem, em que visamos a
48 modernização do conceito de enquadramento das atividades com foco na
49 racionalização dos processos administrativos de licenciamento ambiental,
50 criando princípios de geotecnologias e também criando uma gestão territorial
51 ambiental em que pudéssemos identificar o parâmetro e a situação
52 locacional de cada empreendimento dentro do Estado de Minas. Foram
53 várias ações, desde a primeira Diretiva de 2009, que deu início aos
54 processos de alteração da DN 74. A partir daí, nós tivemos um ponto de
55 partida com propostas apresentadas em diversos setores pelo chamamento
56 público de 2012. Em 2013, notou-se que a Diretiva não atendeu às
57 necessidades do Estado à época. Em 2016, foi aprovada a nova
58 restruturação do Sisema, através da Lei 20.972. E em 2017 criou-se a
59 Resolução SEMAD, criando um grupo de estudos para aperfeiçoar o sistema
60 de licenciamento ambiental dentro do Estado de Minas. A partir daí, nós
61 conseguimos, em 6 de dezembro de 2017, aprovar a Deliberação Normativa
62 nº 217. E com isso a revogação da DN 74. Aí nós trabalhamos as tipologias
63 das listagens A a E e começamos a criar preceitos para melhor organização
64 desse procedimento dentro do Estado, através de um licenciamento mais
65 célere, através de um licenciamento ambiental simplificado. E aí nós tivemos
66 reuniões da CNR e do COPAM para apresentar cada tipo de listagem da DN
67 217, que a sociedade, os sindicatos e o serviço público também pudesse
68 participar e dar suas opiniões. Foram vários encontros para podermos
69 formalizar o processo da DN 217. A título de curiosidade – não sei se todos
70 sabem –, das tipologias da DN 74 para a DN 217, 41 códigos foram mantidos
71 sem alteração, 69 foram excluídos, 63 foram unificados e/ou excluídos,
72 tivemos 41 novos códigos, códigos com alteração de redação, potencial
73 poluidor/degradador e critério de porte foram 152, de um total de 365 códigos
74 que foram analisados, revistos e que passaram por uma remodelagem para
75 entrar em vigor a DN 217, que segue hoje. Nós tivemos a DN 217, de 6 de
76 dezembro de 2017, e também o Decreto 47.383, que revogou o 44.884 e
77 trouxe as novas regras para o licenciamento dentro do Estado de Minas.
78 Tivemos também – não sei se é do conhecimento de todos – a implantação
79 da IDE, que é o sistema geoespacial onde conseguimos identificar os pontos,
80 inclusive, até de possíveis implantações dentro do Estado. Nós conseguimos

81 definir através da IDE o que é possível ou não, dependendo da área de
82 instalação, vendo se há alguma proibição naquele local e evitando que o
83 empreendedor invista dinheiro e depois esse dinheiro não consiga ter o seu
84 retorno, uma vez que, ambientalmente, ele não tem condição de fazer sua
85 regularização. Então a IDE veio com esse princípio. Eu até trouxe para vocês
86 hoje, a título de exemplo. No município de Ubá, tem uns pontinhos amarelos,
87 vermelhos e brancos, que são as licenças já expedidas, de 2018. Onde teve
88 licenciamento ambiental, o município de Ubá já tem constando as empresas
89 que tiveram seus licenciamentos concedidos. É uma plataforma em que,
90 daqui a pouco, você consegue saber a empresa, o empreendimento, o tipo
91 de atividade que possui ou não licenciamento ambiental. Esse é um dos
92 maiores legados do ano de 2018 para o Sisema, para a SEMAD a título de
93 tecnologia. Aí começamos a fazer um parâmetro com a questão de
94 incremento de processos ambientais, principalmente, quanto à questão de
95 passivo. De 2008 a 2016, o Sisema acumulou 3.506 processos de
96 licenciamento ambiental sem análise. Em 2017, quando foi feito o último
97 levantamento, já tinham 4.501 processos de licenciamento aguardando uma
98 deliberação. E isso estava atravancando muito a situação dos
99 empreendimentos dentro do Estado de Minas. Aí foi feito um trabalho, e nós
100 temos uma série histórica, em que pegamos de 2008 a 2016 o número de
101 processos de passivo dentro do Estado, dentro das Superintendências
102 Regionais de Meio Ambiente. Isso nós sabíamos que era o grande gargalo
103 do Estado, e foi feita uma ação, uma força-tarefa, para que todas as
104 Supramps começassem a trabalhar de forma a reduzir o passivo. A título de
105 exemplo, na Supram Zona da Mata, nós tínhamos uma entrada e uma saída
106 próximas em alguns anos. A partir de 2012/2013, começou a ter um
107 incremento muito grande de entradas de processos, e nós tínhamos pouca
108 saída. Nós começamos a fazer esse tipo de trabalho, e a título de números
109 eu vou passar para vocês. Em 2014, entraram na Supram Zona da Mata 91
110 processos de licenciamento e saíram 79. Em 2015, entraram 146 e saíram
111 62. Em 2016, entraram 107 e saíram 81. Em 2017, já temos um número bom:
112 entraram 112 e saíram 112. E em 2018, até 30 de novembro, que foi nossa
113 última apuração, entraram na Supram 852 processos, e nós conseguimos
114 emitir 965, ou seja, houve uma redução significante do passivo que nós
115 tínhamos dentro do órgão ambiental. Aí conseguimos trabalhar até uma
116 perspectiva já de redução total desse passivo. Existe um prognóstico de que
117 consigamos ter uma redução maior de passivo, e até 2020, que é a previsão
118 do Sistema inteiro, que tenhamos uma redução total do passivo de todas as
119 Supramps. Hoje nós temos um gráfico, esse é o gráfico do prognóstico real do
120 que acontece no Sisema. Tinha um acúmulo, uma curva bem acentuada, de
121 quase 4.000 processos, e hoje essa curva vem descendo, decaindo, e vêm
122 tendo esses resultados. Já existem Supramps, algumas outras
123 superintendências espalhadas pelo Estado, que já estão chegando à marca

124 zero de passivo ambiental. Eu já tenho colegas superintendentes que estão
125 hoje com 40 processos só para analisar dentro de toda a estrutura. Isso é um
126 trabalho que vimos fazendo na Supram Zona da Mata também. Acreditamos
127 que no final do próximo ano já vamos ter uma redução, se não total, bem
128 próximo da finalização de todos os processos de licenciamento em
129 andamento. Nós temos trabalhado muito com isso, para que esse número
130 reduza sempre mais. Do total deste ano, do acumulado, a Supram Zona da
131 Mata já conseguiu emitir 113 processos de licenciamento ambiental. Ou seja,
132 além de tudo que entrou, nós conseguimos reduzir em 113 o número de
133 processos. Ou seja, não se gerou passivo. Nós estamos conseguindo
134 trabalhar com o que entra e o que sai e matando o processo antigo que está
135 aí, para tentar também liberar a vida do empreendedor. Nós temos bem a
136 consciência de que é preciso, principalmente por parte do órgão ambiental,
137 fazer esse trabalho. Devem haver uma interação e uma sinergia muito
138 próxima tanto do empreendedor quanto do órgão público. Eu falo muito, nas
139 conversas que temos de maneira informal, que nós também fazemos parte
140 da engrenagem. Então nós também temos que contribuir de alguma forma
141 para a sociedade, principalmente para o setor produtivo. E o que nós
142 podemos fazer é dar celeridade, fazer com que o processo entre, que o
143 processo saia, seja deferido ou indeferido, mas que haja uma resposta.
144 Guardar processo dentro de gaveta não é o resultado, o resultado é ver a
145 efetividade do processo ali do lado de fora. Para concretizar e finalizar, neste
146 ano, tivemos um ano de muitas conquistas. Como foi colocado pelo
147 conselheiro representante do município de Ubá, o cartãozinho fala de
148 gratidão. É o que temos que ter, principalmente, da minha pessoa com a
149 equipe que eu trabalho. Eu tenho uma equipe fantástica, a minha equipe eu
150 não vou dizer que é a melhor do Estado, mas, se não for, está entre as
151 melhores do Estado, porque nós temos o comprometimento das pessoas, e
152 isso é o principal. Claro que cada um tem o seu potencial, e nós temos que
153 saber trabalhar com isso também. Mas eu falo que o ano de 2018 foi um ano
154 de aprendizado para todos nós em diversos sentidos, desde o sentido
155 econômico, o sentido político, o sentido de ações de diversos movimentos. E
156 o que pretendemos é simplesmente continuar a deixar para a sociedade um
157 legado, que se iniciou em 2017, que é dar respostas rápidas a todos os
158 órgãos, a todos aqueles que participam do cenário ambiental. E nos últimos
159 dias nós estivemos em Diamantina, no encontro final das Supramps do Estado,
160 e é com muita alegria que eu compartilho com vocês resultados que nos
161 motivam, resultados que nos fazem querer caminhar cada vez mais, não a
162 minha pessoa, mas toda a Superintendência. Nós fomos avaliados em dez
163 categorias, desde licenciamento ambiental, avanço do licenciamento,
164 fiscalização, controle ambiental, processamento de denúncias,
165 processamento de auto de infração, processamento de requerimento,
166 atendimento aos órgãos de controle, gestão da frota e destaque geral do ano

167 de 2018. Eu digo muito que ser homenageado e ganhar placas talvez não
168 fazem sentido, eu acho que o sentido maior é trabalhar com eficiência e
169 qualidade. Mas dentre as dez categorias a Supram Zona da Mata foi
170 destaque em atendimento aos órgãos de controle. Nós ganhamos em
171 primeiro lugar como a melhor Supram do Estado de Minas Gerais. Isso é um
172 feito da equipe de controle processual. Aqui eu faço referência ao diretor, o
173 Elias, à equipe de fiscalização, o Alessandro; a equipe de regularização, pelo
174 apoio, à equipe de administração e finanças, pelo apoio, Sílvia e Eugênia.
175 Porque trabalhamos de forma muito conjunta, e os resultados visam trazer
176 celeridade àquilo que nos é demandado. Então nós tivemos esse resultado,
177 e o resultado melhor eu falo que não foi nem a plaquinha. Mas claro que
178 agradecemos muito e parabenizamos tanto o Elias, pelo esforço que ele teve,
179 pelas horas. Eu brinco muito que o Elias chega à Supram às 7h da manhã e
180 sai à meia-noite, tem dia. Eu brigo muito porque tenho que colocá-lo para
181 fora, mas sabemos que o esforço é válido. Mas o melhor resultado que nós
182 tivemos foi o resultado de que a Zona da Mata aparece como a quarta
183 melhor Supram do Estado hoje. Nós estamos perdendo para Sul de Minas,
184 Alto São Francisco e Triângulo Mineiro e estamos na frente das demais
185 Supramps. Então esse é o resultado de coletividade, de equipe, um resultado
186 em que eu só tenho gratidão a todos que fazem parte da Supram Zona da
187 Mata, a todos, sem exceção. Porque sem o apoio de todos os membros, de
188 todos os diretores e coordenadores, eu acho que não teríamos esse
189 resultado tão positivo. Problemas, nós temos todos os dias um diferente e
190 temos que saber usar tanto da razão quanto da emoção para lidar com cada
191 problema. E o nosso papel aqui é esse, tentar servir da melhor maneira o
192 povo que nos procura, a sociedade que nos procura, o sindicato, as ONGs e
193 a comunidade em geral. E eu gostaria apenas de um parêntese para fazer
194 quatro agradecimentos, em especial, porque sem essas pessoas não
195 teríamos o sucesso que temos tido na gestão frente à Supram. O primeiro
196 agradecimento é à nossa equipe. Se existe algum resultado, não é do
197 superintendente, não é do diretor, é da equipe. A equipe faz o resultado, e
198 nós só temos a agradecer a todos, sem exceção, desde a pessoa do vigia
199 que faz o atendimento até o superintendente. Todos se mostraram efetivos
200 no comprometimento da causa, e isso eu faço questão de agradecer todos
201 os dias. Segundo, eu quero deixar registrado aqui um agradecimento muito
202 grande à Prefeitura de Ubá pelo apoio que tem dado, incansável, nas ações
203 da Supram Zona da Mata. Ao Vicente, ao João, ao prefeito Edson, o meu
204 eterno agradecimento e a minha gratidão por tudo que vocês têm feito em
205 prol da Supram. Nós sabemos das limitações que o município tem, das
206 dificuldades que o município tem, mas toda vez que a Supram pede um
207 socorro, a Prefeitura de Ubá está sempre à disposição para atender. Quero
208 registrar também um agradecimento muito grande à Coordenadoria Regional
209 do Ministério Público, na pessoa da Dra. Shermila, pelo total e incansável

apoio que ela tem nos dado junto à Supram. Atualmente, ela se encontra de licença-maternidade, mas, tanto a pessoa dela quanto as pessoas da Dra. Thaís e do Dr. Alex, os nossos agradecimentos por todo o apoio que têm dado à Supram Zona da Mata. E não posso deixar de agradecer também ao Intersind, o Sindicato das Fábricas de Móveis de Ubá, pelo apoio, pela sempre oferta que faz à Supram Zona da Mata. É muito bom quando podemos contar com órgãos, desde órgãos de controle, como o Ministério Público, e de fiscalização, iniciativa pública e também iniciativa privada, através de sindicatos, que fornecem e dão apoio às nossas ações. Ao Áureo e toda a equipe, ao Michel. Sintam-se cumprimentados por mim e por toda a equipe da Supram pelo apoio que vocês têm dado à nossa gestão. E aos conselheiros eu deixo aqui o meu registro de muito obrigado, que possamos nos encontrar mais vezes no ano que vem. Desejo votos de um feliz Natal e de um ano novo repleto de alegria e paz a todos os senhores e suas famílias. Aos meus colaboradores da Supram, votos de eterna gratidão. Eles sabem disso. E no que depender de nós estaremos sempre à disposição. E digo que em todas as próximas reuniões da URC nós sempre estaremos trazendo algum fato novo, alguma informação nova, algum dado novo. Eu acho que vocês também devem tomar conhecimento do que acontece dentro da Superintendência onde vocês participam da URC. Então isso para nós é um ponto de melhoria e de crescimento a cada dia.” **5) EXAME DAS ATAS DA 132^a, 133^a E 134^a REUNIÕES DA URC ZONA DA MATA.** Presidente Luiz Henrique Ferraz Miranda: “Passo ao exame das atas 132^a, de 22/11/2017, 132^a, de 13/12/2017, e 134^a, de 21/3/2018. Os senhores conselheiros, se estão de acordo com as transcrições dessas atas elencadas, permaneçam como estão ou se manifestem. Então considero aprovadas as atas transcritas das reuniões citadas.” **6) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DE RECURSO.** **6.1) Sebastião Moreira Machado. Fazenda Vista Alegre. Suinocultura. Abre Campo/MG. PA 12437/2005/005/2015.** **Classe 3. Apresentação: Supram Zona da Mata.** Paulo Furtado, representante do empreendedor: “Boa tarde a todos. Para dar mais celeridade, vamos direto aos pontos elencados aqui. É o processo de Sebastião Moreira Machado, trata-se de revalidação da licença. Foi protocolado com mais de 120 dias antes do vencimento. Posteriormente, com a entrada em vigor da DN 217, nós protocolamos um ofício pedindo o reenquadramento e, posteriormente, recebemos então o ofício do reenquadramento. Esse ofício do reenquadramento, no nosso entendimento e pela leitura, é um ofício que foi distribuído por todas as Supramps. Ele foi redigido não pela Supram Zona da Mata, mas foi uma redação geral. E no seu segundo parágrafo diz: ‘Para verificação do novo enquadramento, deverá ser realizada nova caracterização por meio do sistema de requerimento de licenciamento ambiental disponibilizado no sítio eletrônico’. Prosseguindo, diz: ‘O FCE Eletrônico, gerado no sistema, devidamente

253 assinado, deverá ser encaminhado via Correios ou protocolado junto a esta
254 Superintendência Regional de Regularização Ambiental (Supram) no prazo
255 de 15 dias a contar do recebimento deste ofício, sob pena de arquivamento
256 do referido processo por insuficiência de informações para conclusão de sua
257 análise.' Eu destaquei esses dois pontos que são os pontos-chave desse
258 ofício. E foi o que nós fizemos. Nós encaminhamos via AR esse FCE
259 Eletrônico gerado no site, assinado. Ele foi encaminhado em tempo hábil. Eu
260 tenho aqui os comprovantes do AR. E esse documento ficou aqui parado.
261 Posteriormente, tomamos conhecimento, através da publicação no 'Diário
262 Oficial' e através de comunicação pelo órgão, que o processo foi arquivado.
263 No nosso entendimento, esse processo não deveria ser arquivado por não
264 termos protocolado on-line o FCE gerado. Porque nesse ofício não se faz
265 menção a um protocolo on-line. Ele faz menção e deixa muito claro que nós
266 tínhamos 15 dias para postar ou fazer o protocolo na Supram. Prosseguindo,
267 com relação ao parecer, que foi emitido por esta Supram, foi falado:
268 'Observa-se por outro lado que, tendo a peça recursal sido firmada por
269 terceiro, não se juntaram procuração e cópia de documento de identificação
270 da pessoa física que firma o documento, contrariando o disposto no Artigo 45
271 do Decreto 47.383. De fato, não foram juntados esses documentos uma vez
272 que esse recurso foi apresentado em forma de ofício. Mas de toda forma tem
273 que se levar em conta o Artigo 63. 'Não atendidos os requisitos formais de
274 defesa, o interessado será cientificado para promover a emenda no prazo de
275 dez dias contados do recebimento da cientificação, ressalvadas as hipóteses
276 em que a autoridade competente, a seu critério, puder definir o mérito.' Fato
277 que não ocorreu. E se formos levar para o Código de Processo Civil, no
278 Artigo 76, ele fala que o defeito na apresentação processual é um vício
279 sanável. E no caso a analogia deve ser feita, e o próprio Decreto 47.383
280 prevê. E, finalmente, a segunda observação, que o recurso foi instruído.
281 Faltou o comprovante de pagamento de taxa de expediente previsto no
282 regulamento de taxas. E voltando ao Decreto 47.383, no Artigo 60, ele diz:
283 'Sem o comprovante de recolhimento da taxa de expediente – Artigo 92 –,
284 quando o crédito estadual não tributário for igual ou superior a 1.661 Ufemgs'.
285 Como nós vamos calcular o valor de uma taxa no caso de um arquivamento?
286 No caso de uma multa, sim, ela já vem com o valor. Então esse foi o motivo
287 pelo qual a taxa não acompanhou." Presidente Luiz Henrique Ferraz Miranda:
288 "Eu chamo os conselheiros a se manifestarem com relação a esse processo
289 de recurso mediante a manifestação do consultor." Conselheiro Vicente de
290 Paulo Pinto: "Eu gostaria de que a Supram, através de seus analistas,
291 pudesse explanar um pouquinho melhor sobre isso." Conselheiro Rogério
292 Jacinto Gomes: "Só agregando ao que ele falou, o parecer pede o
293 arquivamento do processo. Se eu entendi bem, o empreendedor está
294 querendo seguir o protocolo, com continuidade no processo de licenciamento.
295 Eu não vi aqui no material apresentado nenhuma questão de mérito que

296 inviabilize o licenciamento do empreendimento. Então esclarecer o
297 desarquivamento o que implicaria. Porque eu acho que arquivar um processo
298 de Licença de Operação de um empreendimento já funcionando o que isso
299 poderá causar eu acho que é mais transtorno do que um descumprimento de
300 formalidade, se é o que eu entendi bem. Então só agregando à pergunta,
301 caracterizar bem as consequências e passo a passo do que for votado.”
302 Eugênia Teixeira/Supram Zona da Mata: “Boa tarde, senhores conselheiros.
303 Em relação à reorientação do processo, esse ofício foi encaminhado em
304 todos os processos em trâmite para que o empreendedor, através do novo
305 sistema de requerimento onde é feito o preenchimento dos dados do
306 licenciamento, fizesse o lançamento, a geração desse novo FCE, a fim de
307 que o processo pudesse ser reorientado conforme os novos parâmetros, da
308 DN 217, o que não foi feito para este processo. O empreendedor apenas
309 encaminhou à Supram o documento físico, porém, não fez o lançamento
310 desses dados no sistema, e, portanto, o processo não foi reorientado, e não
311 foi gerado FOB. Por esse motivo, a Supram tomou a decisão pelo
312 arquivamento dos processos.” Luciano Machado de Souza
313 Rodrigues/Supram Zona da Mata: “Em relação à questão da taxa, é
314 padronizada essa questão, e existe no site disponível um campo próprio para
315 emissão e pagamento da taxa. É o procedimento que vem sendo adotado
316 por todas as Supramps, pela Supram Zona da Mata. Se existe a previsão legal,
317 se existe a possibilidade da extração do DAE para o pagamento, não faz
318 sentido o conhecimento do recurso em função disso. A questão principal é
319 realmente em função desse não pagamento da taxa. Os outros argumentos
320 foram apresentados também, mas realmente a questão da taxa não teria
321 como sanar esse vício.” Wander José Torres de Azevedo/Supram Zona da
322 Mata: “Em decorrência, especificamente, desse ponto, eu pude ler o parecer,
323 rapidamente, e constatei que, de forma clara, ele descumpriu requisito de
324 recurso administrativo para exame dessa matéria que ele trouxe de mérito.
325 Nós não estamos realmente, conselheiro, analisando méritos do processo,
326 porque há um impedimento de nível processual em decorrência do
327 descumprimento do Artigo 45, inciso VII, em decorrência de cópias
328 necessárias para instrução do processo. E outra questão também é a
329 questão do pagamento das taxas. Eu sei que isso causa um certo
330 desconforto, o não conhecimento do recurso, mas a norma está aí. O
331 consultor citou o exemplo da possibilidade de complementação, mas ele se
332 esqueceu de dizer que essa possibilidade de complementação é para
333 defesas, não para recursos, e em autos de infração, não em processos de
334 recurso de licenciamento ambiental, que é o caso que nós estamos
335 analisando, especificamente, que tem norma própria, Artigos 45 e seguintes.
336 Então manifesto aos conselheiros que mantenham o parecer da Supram
337 porque, se nós não começarmos a tratar todos de forma igualitária – e a lei
338 nos baliza para isso –, nós vamos, sim, criar um certo desconforto em

339 relação ao comprimento da própria norma. Quando a empresa vai fazer o
340 recurso, ela tem que se instruir sobre quais requisitos necessários para fazê-
341 lo, sob pena de: 'Para aquele lá, nós vamos aceitar sem alguns requisitos.
342 Para o outro, não?' Então tem que ver a norma e fazer o cumprimento exato
343 dela para todos. Essa questão de padronização a norma nos induz a isso,
344 nos coloca para isso. Então essa manifestação de mérito, realmente,
345 conselheiros, nós não estamos analisando mérito. Porque há impedimento
346 processual para o conhecimento da matéria em recurso. É por isso que o
347 parecer foi pelo não conhecimento do recurso, por falta de requisitos
348 processuais para tanto." Conselheiro Rogério Jacinto Gomes: "Parte da
349 minha pergunta foi: a votação aqui pode encaminhar para o desarquivamento
350 do processo. Esse desarquivamento, qual é a consequência disso? Não
351 seria dar um novo prazo e aí, sim, dar encaminhamento para a licença do
352 empreendimento?" Wander José Torres de Azevedo/Supram Zona da Mata:
353 "No caso, não temos condições de falar sobre o desarquivamento do
354 processo. A não ser que se faça de ofício essa matéria, porque a matéria
355 nem é apreciada aqui. A matéria do desarquivamento, o mérito do
356 desarquivamento não está sendo apreciado aqui. O que está sendo
357 apreciado aqui é a falta de requisitos de admissibilidade do recurso. Então
358 nós não estamos entrando nem no mérito. O que a URC analisa é a questão
359 da fundamentação em relação à falta de requisitos de acessibilidade à
360 segunda instância administrativa e não o mérito administrativo quanto ao
361 motivo pelo qual foi arquivado o processo." Conselheiro Rogério Jacinto
362 Gomes: "Sem querer ser chato, um empreendimento desse porte sem a
363 Licença de Operação não se desliga essa empresa aqui por um botão, tem
364 uma série de animais lá. Então eu acho que a consequência disso também
365 deveria ser colocada, que foi parte da pergunta, de esclarecimentos. É um
366 empreendimento bem grande, com potencial poluidor alto, que não se
367 desliga de uma hora para outra. Então encerrando a Licença de Operação eu
368 acho que envolve também uma consequência muito danosa do ponto de
369 vista legal, ambiental, maior – por isso a pergunta – do que os atrasos que
370 houve aqui de forma, de época de pagamento. Então é essa questão, para
371 ficar mais claro o que nós vamos estar aqui votando para não sermos
372 fomentadores de descumprimento de normas processuais, mas também com
373 foco na questão do empreendimento que está sendo tocado." Conselheira
374 Sônia Maria Jacob Rodrigues: "Eu concordo com a posição do Rogério de
375 que, entre nós conselheiros, nós possamos primeiro iniciar o seu
376 direcionamento. Mesmo porque temos conhecimento de uma
377 correspondência que ele recebeu da Supram e que ele cumpriu na íntegra a
378 correspondência enviada para ele se regularizar. Isso também não foi
379 questionado aqui, essa correspondência. Se ele cumpriu a correspondência,
380 houve alguma falha da Supram no sentido de orientá-lo? Foi um ofício
381 emitido em abril de 2018, referindo-se a requerimento de processo para

382 reenquadramento. Foi o que ele leu. Da parte do Crea, nós apoiamos porque
383 nós precisamos mesmo incentivar, de alguma forma, o funcionamento das
384 empresas. É disso que nosso Estado está precisando." Presidente Luiz
385 Henrique Ferraz Miranda: "Mais algum conselheiro se manifesta?"
386 Conselheiro Ionivaldo Almeida de Paula: "Eu queria que você explanasse o
387 seu entendimento sobre a correspondência que ele apresentou. Ele deveria
388 ter feito duas ações? Uma, ter preenchido no site, e a outra, ter protocolado
389 15 dias após?" Wander José Torres de Azevedo/Supram Zona da Mata:
390 "Essa questão a que o nobre conselheiro se referiu agora é questão de
391 mérito, não está sob apreciação nesse recurso. O que está em apreciação
392 nesse recurso é o seguinte. Nós, Supram Zona da Mata, dissemos aos
393 conselheiros: o recurso dele nem sequer pode ser apreciado no mérito.
394 Então obstruímos a segunda instância em decorrência da falta dos
395 requisitos necessários para recurso, conforme a lei determina. O mérito nem
396 sequer está sendo analisado aqui. E a submissão à análise dos conselheiros
397 é sobre o parecer da Supram, se admite ou não admite o recurso, se
398 processa ou não processa o recurso. Nós opinamos pelo não processamento
399 do recurso e nem pelo conhecimento dele, na falta dos requisitos legais
400 necessários. Então o mais que se poderia dizer hoje é o seguinte.
401 Poderíamos ter conhecido o recurso ou não. Nós opinamos pelo não
402 conhecimento. Nós não estamos aqui para analisar se vai ser deferida ou
403 não a licença, mas a possibilidade do recurso, que ainda está em fase
404 anterior à análise do mérito." Conselheiro Vicente de Paulo Pinto: "Então,
405 pelo que eu entendi, ele tem chance ainda de desarquivar o processo."
406 Wander José Torres de Azevedo/Supram Zona da Mata: "Aqui nós vamos
407 analisar o seguinte. O requisito necessário formal pode ser dispensável pelos
408 conselheiros, que são submetidos ao regime de observância legal ou não?
409 Se falarmos assim: estamos desincumbidos da tarefa de cumprir a lei. Então
410 fazemos a possibilidade. No nosso entender, como órgão executivo que nós
411 somos, que também estamos vinculados à norma, não há os requisitos
412 necessários nem sequer para analisar o recurso. No frigir dos ovos, digamos
413 assim, ou conhece ou não conhece o recurso. Aqui não tem análise de
414 mérito nenhum. É essa a questão. Se vocês disserem pelo conhecimento do
415 recurso, haverá possibilidade de revisão, na segunda instância, para controle
416 de legalidade, para Belo Horizonte, o processo vai findar-se, vai prolongar-se
417 mais ainda. Ao passo que, se não conhecemos o recurso, logo amanhã ele
418 já pode formalizar novo processo. Então nós temos que analisar o que é
419 melhor para o empreendimento, cumprindo a norma. Porque ele pode
420 também buscar assinatura de Termo de Ajustamento de Conduta para
421 viabilizar. Eu estou falando isso excedendo o que está em análise no
422 processo. O que está em análise no processo é o conhecimento ou não
423 conhecimento do recurso. Agora, se ele quiser tomar outras medidas, pedido
424 de assinatura de TAC, formalizar outro processo, fica à vontade." Paulo

425 Furtado, representante do empreendedor: “O fato é o seguinte. Se o ofício,
426 como foi escrito, fosse acatado, não haveria o arquivamento. O arquivamento
427 surgiu do entendimento da Supram de que teria que ser feito um protocolo
428 on-line. Mas o ofício não deixa claro isso. Em momento algum ele disse aqui
429 ‘faça um protocolo on-line’. Então eu volto ao seguinte. Está bom, o recurso
430 faltou peças. Vocês não fizeram nenhum comunicado. Ok. Mas esse
431 indeferimento não teria havido se fosse feito como outros processos que nós
432 temos, que depois o órgão tomou a providência, e nós temos em outra
433 Supram. O fato é o seguinte. Foram três processos que nós fizemos da
434 mesma forma, e só gerou o arquivamento porque o conteúdo desse ofício,
435 que não foi escrito por esta Supram, diga-se de passagem, é dúvida. Tanto é
436 que os conselheiros podem ler, e vocês vão ver muito claro: ‘O FCE
437 Eletrônico gerado no sistema, devidamente assinado, deverá ser
438 encaminhado via Correios ou protocolado junto a esta Superintendência no
439 prazo de 15 dias’. E isso foi feito. Se não tivesse sido feito, o recurso seria
440 diferente. Mas foi feito.” Conselheiro Cláudio Pacheco Pereira: “A
441 continuação então para esclarecer aqui sobre enquadramento. ‘Entretanto,
442 caso o empreendimento seja reenquadrado na modalidade de licença
443 ambiental LAS Cadastro, vossa excelência deverá finalizar requerimento no
444 sistema realizando o download... Nesse caso, deverá fazer upload do DAE
445 que compõe o licenciamento, enquadramento...’ Deveria concluir isso então,
446 não é?” Paulo Furtado, representante do empreendedor: “O fato é que,
447 quando você faz o lançamento dos dados, nesses empreendimentos com
448 que nós estamos aqui, não deu LAS Cadastro. Quando dá LAS Cadastro, aí
449 já gera taxa e dá prosseguimento. E por isso que se falou ‘deve ser feito
450 upload’. Nessa condição. Mas não citou isso no caso de um LAS/RAS e de
451 uma LAC.” Conselheiro Cláudio Pacheco Pereira: “O que gerou, então, qual
452 seria o mérito, como ficou a situação do empreendimento no
453 enquadramento?” Paulo Furtado, representante do empreendedor: “O
454 empreendimento Sebastião Moreira Machado vai gerar uma LAC. É diferente
455 dessa licença LAS Cadastro. É de um porte de quem tem mais de 10 mil
456 cabeças. Os outros empreendimentos que estão aí são de porte de 2 mil a
457 10 mil cabeças. Então esse empreendimento que teria LAS Cadastro seria
458 uma licença ambiental bem simplificada, o que não é o caso desse
459 empreendimento. Por isso que não teve o upload.” Wander José Torres de
460 Azevedo/Supram Zona da Mata: “Conselheiros, novamente, isso é questão
461 de mérito, e nós não estamos ainda na análise de mérito, nós estamos
462 circunscritos à análise do recurso posto em apreciação para a câmara
463 recursal, que é referente ao conhecimento ou não conhecimento do recurso.
464 Para frisar novamente, nós estamos aqui para analisar os termos
465 circunscritos do recurso. A questão de mérito não foi nem sequer
466 ultrapassada, não chegamos à questão de mérito. Aqui é condição de
467 procedibilidade, e o recurso que ele apresentou não tem. Então o que nós

468 propusemos é o não conhecimento do recurso. É claro que é de interesse de
469 todos o esclarecimento da questão que envolve o recurso. Ótimo, excelente.
470 Mas não para apreciação desse recurso aqui, especificamente. Esse recurso,
471 especificamente, é conhecer ou não conhecer a matéria por causa dos
472 requisitos formais. É assim que faz a câmara recursal. Regimentalmente, nós
473 estamos restritos à análise que foi apresentada. E o pedido é esse. Primeiro,
474 procedibilidade. Não tem procedibilidade, então se encerra por aqui.”
475 Presidente Luiz Henrique Ferraz Miranda: “Eu acho que já ficou bastante
476 esclarecido. Eu agradeço a sua participação. Eu acho que ficou bem clara
477 aqui a questão que está sendo colocada. Senhores conselheiros, vamos dar
478 conhecimento ao recurso ou não vamos dar conhecimento ao recurso, que
479 não está seguindo a formalidade exigida? Eu coloco em apreciação.”
480 Conselheiro Rogério Jacinto Gomes: “Há uma questão aqui com que fica
481 intransquilos, que também fez parte da pergunta. Aceitando o parecer da
482 Supram, qual o caminho a ser feito para o licenciamento e, entendendo que
483 isso leva um prazo, como o empreendedor vai estar desacobertado de
484 licença operacional de um empreendimento desse tamanho no período até
485 atingir a licença?” Wander José Torres de Azevedo/Supram Zona da Mata:
486 “Essa é a questão. Ao empreendimento nada obsta que peça assinatura de
487 TAC. Porque julgando-se aqui, ele não tem a instância recursal. Já está em
488 instância recursal. Vamos findar o processo aqui. Findou-se o processo, ele
489 pode pedir assinatura de Termo de Ajustamento de Conduta. Isso não é
490 problema, ele já podia ter pedido se fosse do interesse do empreendedor.
491 Porque nós sabemos que alguns empreendimentos devem, pela sua
492 característica, ter um tempo para fechamento, mas, em sendo o caso, peça a
493 regularização premonitória, vamos dizer assim, prévia, não necessariamente
494 nessa ordem, mas a via de assegurar o funcionamento é a via do Termo de
495 Ajustamento de Conduta, com as medidas cabíveis. Aqui, não, aqui nós
496 estamos analisando o processo friamente dentro de requisitos formais. Já
497 imaginaram se nós agora começarmos a não cumprir a própria normativa
498 definida pela lei estadual? Entrando no mérito, foi dado o prazo, ele se
499 manifestou, não teve requisitos, e foi arquivado. Foi dado o prazo para
500 recorrer, ele não cumpriu todos os requisitos. Aí nós vamos dar novo prazo
501 para ele? Isso é questão de mérito, eu estou fugindo um pouco até da
502 análise do processo. É essa análise que nós temos que fazer também. Mas a
503 análise desse processo, especificamente, é se tem os requisitos formais ou
504 não. No nosso modo de entender, não tem, o processo se finda aqui agora.
505 O empreendedor fica à disposição, e o órgão está aí para viabilizar o Termo
506 de Ajustamento de Conduta. Porque se, eventualmente, nós fizermos uma
507 análise de que cabe a procedibilidade do processo, infelizmente, nós vamos
508 ter que agir de ofício, fazer recurso de ofício. E aí eu acredito que vai ter um
509 pouco mais de impedimento de entrar com novo processo. É a minha análise.
510 Eu acredito que o Elias, a Superintendência, vai fazer um recurso de ofício

511 para o secretário no controle da legalidade. Essa é a questão." Presidente
 512 Luiz Henrique Ferraz Miranda: "Senhores, pelas informações que foram
 513 colocadas, eu acho que está claro para os senhores e podemos passar à
 514 votação. Os conselheiros que estão de acordo com o parecer da Supram
 515 permaneçam como estão. E os contrários que se manifestem e justifiquem.
 516 José Januário, abstenção. Então aprovado o parecer da Supram, com uma
 517 abstenção." **6.2) Altomirando Viegas de Carvalho Neto. Granja Bicuíba.**
 518 **Suinocultura e criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos**
 519 **em regime extensivo. São Francisco do Glória/MG. PA**
 520 **00555/2006/003/2015. Classe 5. Apresentação: Supram Zona da Mata.**
 521 Paulo Furtado, representante do empreendedor: "Por se tratar de uma
 522 matéria idêntica ao 6.1, no 6.2 e no 6.3 nós vamos retirar o destaque."
 523 Presidente Luiz Henrique Ferraz Miranda: "Então em votação os dois
 524 processos citados: 6.2 e 6.3. Se são favoráveis ao parecer, permaneçam
 525 como estão. Registro abstenção do conselheiro José Januário Carneiro.
 526 Aprovado o parecer, com uma abstenção." **6.3) Altomirando Viegas de**
 527 **Carvalho Neto. Granja da Barra. Suinocultura e criação de bovinos,**
 528 **bubalinos, equinos, muares, ovinos em regime extensivo.**
 529 **Miradouro/MG. PA 00559/2006/003/2015. Classe 3. Apresentação:**
 530 **Supram Zona da Mata.** Aprovado por unanimidade o parecer da Supram
 531 Zona da Mata, que opina pelo não conhecimento do recurso. **6.4) Álvaro da**
 532 **Silva Castro. Fazenda Iracema. Granja Alvorada. Suinocultura.**
 533 **Oratórios/MG. PA 23963/2014/001/2018. Classe 3. Apresentação:**
 534 **Supram Zona da Mata.** Aprovado por unanimidade o parecer da Supram
 535 Zona da Mata, que opina pelo não conhecimento do recurso. **6.5) Companhia de Saneamento de Minas Gerais (Copasa). Estação de**
 536 **tratamento de esgoto sanitário. ETE Divino. PA 14777/2017/001/2018.**
 537 **Divino/MG. Classe 2. Apresentação: Supram Zona da Mata.** Presidente
 538 Luiz Henrique Ferraz Miranda: "Este processo está sendo retirado de pauta a
 539 pedido do subsecretário de Regularização Ambiental, Antônio Malard." **7)**
 540 **PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE RECURSO A**
 541 **EXCLUSÃO DE CONDICIONANTE DE LICENÇA DE OPERAÇÃO.** **7.1)**
 542 **Vale S/A. PCH Nova Maurício. Barragem de Geração de Energia**
 543 **Hidrelétrica. Leopoldina/MG. PA 26940/2010/002/2017. Classe 4.**
 544 **Apresentação Supram Zona da Mata.** Conselheiro Michel Henrique Pires:
 545 "Com relação à condicionante nº 8, que trata do monitoramento da
 546 proliferação de macrófitas, em conversa com o empreendedor, ele me disse
 547 que essa extinção das macrófitas ali não vai ficar a cargo dele de conseguir.
 548 Porque tem várias cidades anteriores que não têm tratamento de esgoto, e
 549 ele não vai ter como fazer totalmente sem extinção. Então ele queria fazer
 550 uma nova redação dessa condicionante. Eu vou pedir a presença dele para
 551 explicar." Emerson Costa/Representante do empreendedor: "Com relação ao
 552 parecer no que tange ao processo, nós só temos essa observação na
 553"

condicionante nº 8. Se me permitem fazer uma leitura rápida, ela diz o seguinte: ‘Estabelecer um programa de monitoramento e controle de macrófitas aquáticas’. Para a gente alinhar, às vezes nem todos são do meio, macrófitas são aquelas plantas aquáticas, que no interior conhecemos muito como aguapé. ‘... medida essa proposta para execução em caráter permanente com remoção periódica dessas invasoras e, na medida que for necessária, até sua completa extinção, bem como da remoção de outros detritos que possam acumular na barragem, de modo a minimizar a proliferação de vetores de doença, apresentando o relatório fotográfico das ações empreendidas no âmbito de cada relatório anual consolidado’. Lido o texto da condicionante, o empreendedor manifesta aos senhores conselheiros que não tem nenhum impedimento com relação ao monitoramento, ao controle, à remoção dessas macrófitas do reservatório, assim como os demais detritos que possam chegar até a barragem. Agora, o termo ‘extinção por completo’ ou ‘completa extinção’ dessas plantas não está no nosso controle fazer essa ação. Visto que nós estamos ali no rio Novo, a montante do nosso barramento tem a cidade de Rio Novo, a cidade de Piau, várias outras pequenas vilas localizadas, empreendimentos agropecuários, tanto de pecuária leiteira como de corte, que lançam uma carga orgânica dentro do recurso hídrico. E é notório no meio científico que a proliferação dessas plantas está diretamente relacionada à quantidade de carga orgânica dentro do recurso hídrico. Então o nosso pedido é para que se mude a redação da condicionante tirando essa parte da ‘completa extinção’. Porque não estaria – espero que os senhores entendam nesse sentido a proposta – no nosso controle poder fazer. Então nos pesa essa preocupação de não poder cumprir efetivamente uma condicionante.” Eugênia Teixeira/Supram Zona da Mata: “A Supram concorda com a alteração da condicionante para retirada desse trecho ‘até a sua completa extinção’. Obviamente, o empreendimento tem seus impactos no rio, com o represamento, a transformação para o ambiente lótico. E com isso o aumento da proliferação das macrófitas. Mas, por outro lado, a comunidade de macrófitas é necessária e é natural do ambiente hídricos. Então nós concordamos com a alteração dessa condicionante.” Presidente Luiz Henrique Ferraz Miranda: “Concorda com a alteração tirando essa expressão ‘até a sua completa extinção’. Levo à votação dos conselheiros. Se todos concordam, permaneçam como estão. Ou se manifestem. Parecer aprovado.” 8) **PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE RECURSO AO AUTO DE INFRAÇÃO.** 8.1) **Supremo Artefatos e Pré-Fabricados de Concreto Ltda. EPP. Fabricação de peças, ornatos e estruturas de cimento ou gesso. Ponte Nova/MG. PA CAP 502234/2018, AI 123321/2017.** **Apresentação:** Supram Zona da Mata. Conselheiro Rogério Jacinto Gomes: “No auto de infração, na argumentação do empreendimento, a infração não está amparada por laudo. Está citando o descumprimento em relação à

597 norma ABNT, e a argumentação do empreendimento é de que não tem laudo
598 para amparar o auto. E não há aqui – pelo menos eu não enxerguei – a
599 contestação dessa afirmação. Se está descumprindo, e não tem nada que
600 confirme o descumprimento, no início aqui, eu já fiquei sem saber.”
601 Conselheiro Michel Henrique Pires: “Realmente, eu olhei isso. Se é ruído,
602 tinha que ter colocado quantos decibéis estavam incomodando, e não tem
603 nada falando sobre a quantidade de decibéis no empreendimento.” Wander
604 José Torres de Azevedo/Supram Zona da Mata: “Novamente, conselheiros,
605 eu não sei o que está acontecendo aqui hoje, mas os nossos
606 empreendedores recorrentes estão tendo certas dificuldades. Neste caso,
607 especificamente, ele perdeu o prazo para recorrer. Em sendo assim, não há
608 análise de mérito nesse processo também. Caros conselheiros, a norma
609 legal tem que ser cumprida, porque ela é o padrão de isonomia do
610 tratamento do terceiro. É por isso que respeitamos a norma em decorrência
611 desse tratamento que a lei nos impõe. Não tendo os requisitos de
612 admissibilidade do recurso, ainda mais no prazo de recorrer, não analisamos
613 matéria de mérito. Mas eu vou citar, apenas a título de ilustração, o que não
614 deve, de maneira nenhuma, compor a análise de mérito, porque não está
615 sendo analisada aqui. Só para vocês terem a contextualização do processo.
616 A empresa assinou Termo de Ajustamento de Conduta. No recurso, nós não
617 somos aquela máquina fria que analisamos apenas números. Podem ver,
618 nós observamos que o empreendedor, além de ter assinado Termo de
619 Ajustamento de Conduta, também cumpriu o Termo de Ajustamento de
620 Conduta, conforme certidão que constou nos autos do processo, que foi
621 juntada de ofício aqui nesse processo. E aí, em decorrência disso, nós nos
622 manifestamos, conforme nos autoriza a lei, pelo afastamento da pena de
623 embargo, para também facilitar para o empreendedor. Porque – eu repito –
624 nós não somos aquela máquina fria de ver números, somos gente
625 trabalhando no órgão. Então nós fizemos o quê? Apesar do não
626 conhecimento do recurso, analisando a legislação, que nos permite
627 conhecimento de matéria de ofício, no recurso, analisamos a questão de
628 ofício. Então para ilustrar mais ainda, não tem laudo, porque esse auto de
629 infração foi lavrado pelos servidores da Superintendência. Em tese, mesmo
630 se esse recurso fosse processado, e nós viéssemos analisar o recurso em
631 sua questão de mérito – que, friso, não é matéria a ser posta –, laudo só
632 exigível em outras circunstâncias, em circunstâncias muito especiais. Então
633 caros conselheiros, realmente não é questão de laudo, ainda mais porque o
634 empreendedor assumiu que realmente estava sem as normas de adequação
635 aos sistemas ambientais e assinou Termo de Ajustamento de Conduta.
636 Então eu levo uma multa de auto de infração, venho ao órgão ambiental e
637 falo assim: ‘Eu concordo com a multa, vou assinar o Termo de Ajustamento
638 de Conduta para me adequar à norma ambiental’. O que significa isso?
639 ‘Estou confessando, expressamente, que, eventualmente, em dado momento

640 da nossa existência como empresa, esbarramos em alguns requisitos da
641 legislação ambiental'. Isso apenas para ilustrar a matéria. Porque voltando
642 ao termo do recurso é o não conhecimento pela falta de tempestividade.
643 Acredito que eu tenha satisfeito a sua curiosidade sobre o assunto,
644 conselheiro." Pedro Teixeira, representante do empreendedor: "Eu gostaria –
645 como o senhor disse – para a questão de ilustrar, o Termo de Ajustamento
646 de Conduta foi assinado para que pudéssemos voltar a trabalhar. Nós
647 tínhamos quatro meses de empresa, sofremos essa fiscalização de uma
648 forma completamente arbitrária e sem sentido pela Polícia Militar de Meio
649 Ambiente de Ponte Nova, tanto que o agente fiscalizador nem sequer desceu
650 do carro, e o empreendimento não estava em funcionamento na hora em que
651 ele foi lá. O auto foi lavrado dentro de uma sala fechada, 6 a 7 horas depois,
652 com a presença de um vizinho reclamante, que foi quem causou essa
653 confusão e denunciou de uma forma completamente ilegal também, pois tem
654 um problema com o dono do terreno do qual nós éramos locatários. Como eu
655 disse, nós tínhamos três a quatro meses de empresa operando e fomos
656 barrados de trabalhar, para nós e os advogados consultados, de uma forma
657 ilegal por essa questão. Desculpa o jeito de falar, eu não sou profissional da
658 área, eu sou simplesmente um técnico de edificações que está tentando
659 trabalhar. Dessa forma, nós fizemos o Termo de Ajustamento de Conduta
660 para voltar a operar, tendo cumprido, com excelência, todas as
661 condicionantes do termo. E essa questão do recurso, pode ter sido realmente
662 intempestivo, por questão de interpretação ou alguma coisa assim, mas faz
663 parte. Eu gostaria de deixar clara essa questão. O auto foi feito de uma
664 forma, julgado por nós como irregular, por isso corremos atrás do Termo de
665 Ajustamento de Conduta para poder voltar às atividades. Inclusive, nós
666 tínhamos Autorização Ambiental de Funcionamento (AAF), na época, e a
667 autorização da prefeitura também para poder trabalhar. Então dessa forma
668 nós fomos prejudicados por uma fiscalização ineficiente da Polícia Militar."

669 Wander José Torres de Azevedo/Supram Zona da Mata: "Eu entendo,
670 sentidamente, os fundamentos do recurso do interessado, mas discordo
671 profundamente. Porque o poder constituído e investido ao policial militar foi
672 dado por norma, e ele agiu de maneira regular. Como bem sabemos, os
673 autos de infração muitas vezes são lavrados no nosso escritório, sem
674 problema nenhum, claramente embasado em um Boletim de Ocorrência, em
675 um Auto de Fiscalização ou até mesmo em algum dado existente no
676 processo. Então irregularidade eu não vejo nenhuma. E refisso, foi assinado
677 o Termo de Ajustamento de Conduta, que é a condição de irregularidade
678 posta em apreciação, e o Termo de Ajustamento de Conduta foi cumprido.
679 Então o que nós temos que analisar aqui é que o recurso foi intempestivo,
680 novamente sem os requisitos formais. Apesar da insurgência dele, que é de
681 direito dele, eu discordo profundamente porque a legalidade foi cumprida em
682 sua exuberância máxima nesse processo." Conselheiro Michel Henrique

683 Pires: "Eu sou empresário, estou aqui representando a Fiemg, que
684 representa os empresários do Estado, as empresas, e nós ficamos sentidos
685 pelo acontecido, por algumas coisas que acontecem com a gente. Como eu
686 digo, às vezes o empresário é tido mais como bandido do que o próprio
687 bandido. Mas, infelizmente, quando se perde um prazo, como foi perdido,
688 isso quebra as nossas pernas de como defender. Nós queremos defender,
689 entendemos que precisam trabalhar, entendemos que têm funcionários lá,
690 que a empresa é nova. Mas, como eu digo sempre, o TAC, se você assinou
691 um TAC... Tente fazer o possível para não assinar. Se assinar, tem que
692 cumprir, o TAC tem que ser cumprido. E têm que ser cumpridos todos os
693 prazos legais para chegar aqui e possamos estar legalmente votando a favor.
694 Fica até ruim depois falarem 'porque o Michel, que é representante da Fiemg,
695 que é representante das empresas, votou contra'. Não, nós não votamos
696 contra, nós votamos a favor do parecer, que está embasado legalmente.
697 Então infelizmente às vezes pensamos de um jeito, queremos votar a favor,
698 pela manutenção da empresa, pela manutenção do emprego. Às vezes até,
699 como o conselheiro disse ali, vai ser pior ambientalmente cassar a licença
700 dele para ele entrar novamente, mas infelizmente, legalmente, nós não
701 podemos fazer." Conselheiro Rogério Jacinto Gomes: "Só para registrar,
702 Wander, na sua fala, porque na parte da infração a descrição é muito clara. É
703 só mais para registro, já está bem explicada a questão de prazo. Mas é que
704 o auto é por 'descumprir total ou parcialmente as normas da ABNT 10151 e
705 10152, conforme constatado em laudo técnico, ao emitir som e ruídos em
706 níveis superiores ao permitido.' Então é bem claro aqui que tinha algum
707 embasamento de medição para que esses ruídos estivessem acima. Então
708 foi medido? Ok. Só para registro." Presidente Luiz Henrique Ferraz Miranda:
709 "Está claro o processo também, até a questão do desdobramento já está
710 bem encaminhada. Colocando em votação então, aqueles que são
711 favoráveis ao parecer da Supram permaneçam como estão. Aprovado." **9) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE RECURSO CONTRA O ARQUIVAMENTO DE PROCESSO DAIA.** **9.1) Israel Antônio Campos.**
712 **Lima Duarte/MG. PA/SIM 05020000470/2016. Recurso arquivamento de**
713 **Daia. Intervenção em APP sem supressão. Apresentação: Supram Zona**
714 **da Mata.** Recurso indeferido por unanimidade nos termos do Parecer Único.
10) PROPOSTA DE AGENDA ANUAL PARA AS REUNIÕES DA UNIDADE REGIONAL COLEGIADA ZONA DA MATA DO COPAM PARA O ANO DE 2019. Apresentação: **Supram Zona da Mata.** Silvia Cristiane Lacerda Barra/Supram Zona da Mata: "Senhores conselheiros, boa tarde. Meu nome
720 é Silvia, eu estou como diretora de Administração e Finanças. Como de
721 praxe, em toda última reunião do COPAM, nós aprovamos o calendário das
722 reuniões do ano seguinte. Então a proposta para o próximo ano, da Supram,
723 é que seja mantida a agenda conforme este ano. São três reuniões
724 programadas ordinariamente para o ano de 2019, sendo a primeira reunião
725

726 no dia 20 de fevereiro, a segunda reunião no dia 19 de junho e a terceira
727 reunião no dia 23 de outubro. Não impede, caso a demanda de processos
728 seja maior do que o programado de reunião, que a Supram convoque
729 reuniões extraordinárias, como foi o caso desta reunião de hoje. Então se os
730 senhores concordarem com a programação, nós colocamos em apreciação e
731 votação.” Presidente Luiz Henrique Ferraz Miranda: “Senhores conselheiros,
732 se estão de acordo com as datas apresentadas, permaneçam como estão.
733 Agenda aprovada.” **11) ENCERRAMENTO.** Presidente Luiz Henrique Ferraz
734 Miranda: “Declaro encerrada esta sessão e conto com a presença de todos
735 na próxima reunião, de 20 de fevereiro de 2019. Eu gostaria de desejar um
736 feliz Natal e próspero ano novo a todos e um bom retorno àqueles que se
737 deslocam para outros municípios. Obrigado.”

APROVAÇÃO DA TRANSCRIÇÃO

740 **Luiz Henrique Ferraz Miranda**
741 **Presidente suplente da URC Zona da Mata**
742